



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 59/ 2025

Indica aumento do efetivo da Guarda Municipal de Leme.

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento desta “Casa de Leis” a Indicação a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo o que segue:

Considerando que o número razoável de Guarda Civil Municipal para um município é de 1 Guarda Civil Municipal(GCM) por habitante;

Considerando que Leme possui mais de 100.000 mil habitantes e assim precisaríamos de mais de 100 GCM no efetivo de nossa Guarda Municipal;

Considerando que o efetivo de nossa Guarda está muito defasado, com somente 37 GCM no seu efetivo total;

Considerando que para o serviço de escala na rua o número de GCM é menor ainda, tendo na maioria dos dias somente uma Viatura (Vtr) de serviço;

Considerando que para termos uma Vtr na rua por 24 horas precisamos de 8 GCM para montar a escala de serviço;

Considerando que o município só tem 15 claros de cargo para GCM 3^a classe;

Considerando que foi realizado no ano de 2023 concurso público, o qual está válido, para a Guarda Municipal e até a presente data não tivemos o início da formação dos guardas;

Considerando que haverá gastos com a Escola de Formação e seria econômico realizar com um número maior de candidatos, melhor aproveitando desta maneira os recursos públicos destinados para esta finalidade;

Portanto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação de 17 cargos de GCM 3^a Classe, para que somados aos 15 cargos já existentes, tenhamos um maior aproveitamento das despesas que serão realizadas com a formação dos GCM. Desta forma teremos ao término da Escola de Formação, mais 32 GCM 3^a Classe, ou seja, mais 4 viaturas nas ruas de Leme por 24 horas trazendo mais segurança aos nossos municípios.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 29 de janeiro de 2025.

**JOÃO ARRAIS SERODIO NETO
VEREADOR**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br